

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, torna pública a convocação para sessão de alocação PEI **dia 23/04/2024**, conforme cronograma do Anexo I, os inscritos relacionados no anexo II para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

IV – DA ALOCAÇÃO

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposição da Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023.

2 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

2.1 – Docentes Habilitados:

2.1.1 – Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.2 – Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.1.3 – Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

2.1.4 – **Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino com inscrição na Diretoria de Ensino Centro Sul**

2.1.4 – Lista Vunesp e Banco de Talentos Centro Sul

2.1.5 - Lista Vunesp e Banco de Talentos – de outra Diretoria de Ensino

2.2 – Docentes Qualificados:

2.2.1 – Titulares de cargo – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.2 – Ocupantes de Função-Atividade – da Diretoria de Ensino de classificação do servidor;

2.2.3 – Titulares de cargo – de outra Diretoria de Ensino;

2.2.4 – **Ocupantes de Função-Atividade – de outra Diretoria de Ensino com inscrição na Diretoria de Ensino Centro Sul.**

2.1.4 – Lista Vunesp e Banco de Talentos Centro Sul

2.1.5 - Lista Vunesp e Banco de Talentos – **de outra Diretoria de Ensino com inscrição na Diretoria de Ensino Centro Sul**

2.2.3 – O integrante do Quadro do Magistério que tenha sido cessado em razão de redução de módulo terá atendimento prioritário em relação aos demais credenciados.

5 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III deste edital e aos requisitos para o desempenho da função.

6 – Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:

- 6.1 – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- 6.2 – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- 6.3 – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- 6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- 6.5 – demais documentos para concretizar a designação.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
- 3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- 4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
- 5 – ...
- 6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da atribuição/alocação PEI com consulta a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Anexo I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO/ALOCAÇÃO PEI/2024 PRESENCIALMENTE (na sede da DER Centro Sul, à Rua Dom Antônio Galvão, 95, Vila Gumercindo, São Paulo, SP)

Data da Atribuição: 23/04/2024 – Quinta Feira.

10h00 mim – PEB I

10h30 min – Matemática/ Química

11h00min – Inglês/Educação Física/Arte- Anos Finais;

11h30min – História/Geografia

Orientamos que o candidato atenda data e horários estipulados no edital, munidos de identificação pessoal oficial e:

- 1 - o resultado da última avaliação de desempenho;
- 2- anuência do diretor da escola, ou;
- 3 – anuência do diretor de escola e do dirigente regional de ensino para candidatos oriundos de outra diretoria de ensino;

4 – o candidato deverá preencher na Unidade Escolar de destino:

a – declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;

b – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

c – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; 6.4 – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

Observações:

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2 – Procurações serão aceitas desde que o procurador não seja funcionário público.

Relação de Vagas Atualizadas em – 18/04/2024

Unidade Escolar	Função/ Disciplina	Vagas Remanescentes
EE Américo de Moura	Matemática	01
EE Álvaro de Souza Lima, Dr.	PEB I	01
EE Gomes Cardim – Profº	PEB I - Colaborativo	01
EE Isabel, Princesa	Educação Física	01
EE João Firmino	Inglês	01
EE Júlio de Mesquita Filho	Arte – EFAF	01
EE MMDC	Química	01
EE Olga Bennati, Prof. ^a	Geografia	01

EE Oswaldo Guerner Gonzalez	PEB I	01
EE Raul Cardoso de Almeida	História 07h as 16h	01
EE Teotônio Alves Pereira	Inglês	01

Comissão de Credenciamento e Atribuição/Alocação PEI – DER Centro Sul - Publicado em 18/04/2024.